

PORTARIA Nº 84 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição conferida no Art. 3º, do Decreto Nº 34.387, de 22 de maio de 2013, e considerando as indicações formuladas pelos órgãos e entidades enunciadas no Art. 2º, do mesmo diploma legal, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Aves do Distrito Federal - C-AVES/DF, instituída pelo Decreto Nº 34.387, de 22 de maio de 2013, com a finalidade descrita no Art. 1º do citado Decreto, os representantes **titular** e **suplente**, respectivamente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF – DANIEL NUNES DA NATIVIDADE e DANIEL SARTORO BUSO;

II - Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Distrito Federal-SFA/DF – CLAUDIMIR ROBERTO SANCHES e FABIANA AFONSO MARTINS;

III - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF - CAMILA BRAZ RIBEIRAL e FLÁVIA DE CARVALHO LAGES;

IV – Sindicato dos Criadores de Aves do Distrito Federal –SINDIAVES – GABRIEL MENDONÇA ARAÚJO e JOÃO BATISTA MOURA;

V – Associação dos Avicultores do Planalto Central - AVIPLAC – DONISETE MARIANO DA COSTA e LAURENTINO FERNANDES BATISTA;

VI – União Brasileira de Avicultura – UBABEF – ARIEL ANTÔNIO MENDES e TABATHA LACERDA;

VII – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Distrito Federal – SENAR/DF - GABRIEL MENDONÇA ARAÚJO e DONISETE MARIANO DA COSTA;

VIII – Banco de Brasília S/A- BRB – THIAGO BASÍLIO FONTOURA e SABRINA VERÔNICA M. VIANA CRUZ;

IX – Banco do Brasil S/A – ALEX ANTÔNIO DE SOUZA e CIDMAR FREITAS FERREIRA;

X – CREDBRASÍLIA Cooperativa de Crédito Rural Ltda – RAQUEL PERTUSATTI e ADRIANA PICOLLI;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO